

PROMOÇÃO COMPRE E GANHE
DIA DAS CRIANÇAS: MUNDO DE CORES E MAGIA
CAXIAS SHOPPING CENTER 2026 – REGULAMENTO

1. A Promoção Compre e Ganhe do Caxias Shopping Center - MA, destina-se a distribuição de brindes para pessoas físicas, clientes do Caxias Shopping Center, localizado à BR 316 – 554km – Bela Vista – Caxias – MA, observando os seguintes termos deste regulamento.
2. **PERÍODO DE PROMOÇÃO: 28/09/2026 A 13/10/2026.**
3. Para participar da Promoção de DIA DAS CRIANÇAS 2026 os clientes do shopping devem cadastrar suas notas fiscais com CPF no sistema PROMOÇÕES CAXIAS SHOPPING através da leitura do Código QR (Qrcode), disponíveis nos adesivos nas lojas e nos totens no mall ou acessar o site www.promocao.caxiasshoppingcenter.com.br/, e após realizar o preenchimento de um cadastro de seus dados pessoais (nome, CPF, telefone, e-mail, data de nascimento). Em seguida, as notas passarão por um processo de validação para que seja autorizado o resgate do brinde na **loja D+ presentes**. No ato de recebimento do brinde o Qrcode, gerado após a aprovação das notas pelo sistema PROMOÇÕES CAXIAS SHOPPING, deverá ser apresentado.
4. **Somente serão válidas as notas fiscais de lojas estabelecidas no Caxias Shopping Center, que contenham o CPF do cliente, emitidas no período compreendido entre 20 de setembro a 13 de outubro de 2026.**
5. A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, realizadas nas lojas do Caxias Shopping Center participantes da promoção, **emitidas no período entre 20 de setembro a 13 de outubro de 2026** o cliente terá direito a 01 (uma) “**Lousas mágicas**” por CPF.
6. Para se alcançar a quantia necessária para a troca do brinde, não haverá limite de quantidade de notas fiscais de compras a serem utilizadas, desde que resultem na quantia SOMATÓRIA mínima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. O estoque de brindes disponibilizados para troca são de 200 (duzentas) Lousas mágicas que contém: uma lousa mágica com apagador embutido, 1 canetinha e 3 carimbos.
8. Não participam da presente promoção as notas fiscais relativas ao pagamento do estacionamento do shopping, pagamento de despesas ou serviços em bancários (agência do PAG FÁCIL – VIVA CIDADÃO) e notas sem identificação do cliente (CPF na Nota).
9. Para efeito de recebimento dos brindes deverá ser respeitado o horário de funcionamento da loja parceira, que será de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 14h às 20h, todavia em caso de modificação de funcionamento do Caxias Shopping Center este deverá funcionar conforme o novo horário estabelecido.
10. Esgotados os brindes antes do prazo previsto para término da Promoção Compre-Ganhe Caxias Shopping, a campanha será imediatamente encerrada, porém se houver necessidade o prazo poderá ser estendido por tempo determinado pela administração.
11. Cada cliente terá limite de 2 (duas) trocas por inscrição de CPF nesta promoção, independentemente se restar saldo sobressalente.
12. A nota fiscal somente poderá ser cadastrada no sistema PROMOÇÕES CAXIAS SHOPPING, pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, através do nº do CPF, ou seja, não será permitida a troca da nota fiscal em nome de terceiros, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular na nota fiscal e/ou cupom fiscal.
13. Cada nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o CNPJ da loja onde o cliente efetuou sua compra, o CPF do cliente e somente poderá ser apresentada uma única vez. Após o registro, a nota fiscal será identificada como “NF UTILIZADA”, perdendo sua validade para fins de novas apresentações, seja em nome do cliente que a apresentou ou em nome de terceiros. Não haverá a possibilidade de somar ou acumular valores residuais de uma Nota Fiscal já utilizada, após a troca.
14. Somente serão válidas as notas fiscais originais e em perfeito estado de conservação das lojas do Caxias Shopping Center. Caso seja identificado qualquer tipo de fraude,

defeito ou vício que impeçam a verificação da autenticidade da(s) nota(s) fiscal(is), estas serão desclassificadas.

15. Não será admitida a apresentação isolada de comprovante de compra por cartão de crédito ou débito, com a finalidade de solicitação de troca pelo brinde, sem que fique comprovado que a compra foi realizada no Caxias Shopping Center, durante o período da promoção, com a respectiva apresentação da nota fiscal ou cupom fiscal.
16. Visando garantir a idoneidade da promoção as notas fiscais sequenciais e/ou de mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, serão passíveis de conferência junto ao estabelecimento que efetuou a venda e em caso de fraude comprovada, vir a ser desconsideradas.
17. Ficam os participantes cientes desde já que não poderão usar de meios dolosos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem aos critério de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos e/ou serviços nas lojas do Caxias Shopping Center, situações estas quando identificadas serão consideradas como infração aos termos deste regulamento ocasionando no impedimento da participação ou cancelamento imediato da inscrição do participante.
18. O cliente deverá conferir o brinde no ato do recebimento, conferindo o seu perfeito estado, não cabendo qualquer reclamação posterior ou troca por outro brinde.
19. O brinde não poderá sob nenhuma hipótese se convertido em dinheiro ou ser substituído por qualquer outro produto devendo o ganhador receber exatamente o brinde oferecido de acordo com as condições estipuladas neste regulamento.
20. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada sem aviso prévio por motivo de força maior ou por qualquer fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da organização e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta conforme originalmente planejado.

21. Os clientes agraciados com a promoção concordam em autorizar o uso de seus nomes, imagem e som de voz em quaisquer meios necessários para a divulgação da promoção, sem quaisquer ônus adicionais ao Caxias Shopping Center.
22. **É vedada a participação na Promoção de funcionários das lojas e do Caxias Shopping Center ou qualquer outra pessoa envolvida, direta ou indiretamente, na administração do shopping ou organização da Promoção.**
23. O ato de efetuar o cadastro no sistema de trocas PROMOÇÕES CAXIAS SHOPPING caracteriza a aceitação total e irrestrita e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.
24. O Caxias Shopping Center assume o compromisso de proteger os dados pessoais, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros.
- a. O Caxias Shopping Center poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes finalidades:
- I. Verificação da regularidade dos dados cadastrais, identificação e entrega dos brindes ao ganhador (a ser identificado pelo CPF);
 - II. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
 - III. Análise demográfica.
25. As dúvidas e omissões não previstas neste Regulamento deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
26. Esta promoção não implica em qualquer sorteio ou operação semelhante a sorteios, concursos ou modalidades assemelhadas, não envolvendo o fator sorte em sua mecânica, portanto, não dependendo de autorização para a sua realização conforme estabelecido na Lei nº 5768/71.
27. Este regulamento está registrado, no 4º Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Caxias - MA e disponível, na íntegra, no sistema de Trocas da

Promoção Comprou-Ganhou Caxias Shopping Center e no site
www.caxiasshoppingcenter.com.br.

28. As partes elegem o foro da Cidade de Caxias – MA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

À ADMINISTRAÇÃO

Caxias, 22 de setembro de 2026